



Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.8.2025.89689	23139417	3,3856 Ha	11/11/2025 a 11/11/2028
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
CRB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SAO JOSE DA LAPA		Não se aplica	50.768.451/0001-41
Município de referência		Coordenadas de referência	
SAO JOSE DA LAPA / MG		-19,719056102 -43,992144602	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
LUCAS RABELO COSTA	Elaborador/Executor	225873	20254311889

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Não se aplica.

Detalhamento da volumetria autorizada

Não se aplica.

Condicionantes

Gerais

- 1.01 Não realizar a supressão nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com extremidades presas a máquinas agrícolas ou em outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como «correntão». Prazo: Durante a vigência da autorização.
- 1.02 Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão, sendo vedado o uso do material proveniente da supressão da espécie como carvão. Prazo: Após supressão.
- 1.03 Utilizar procedimentos específicos para cada etapa da supressão, adotando todas as medidas preconizadas no Projeto de Intervenção Ambiental. Prazo: Concomitante a intervenção.
- 1.04 Iniciar a execução do PRADA aprovado para fins de compensação por Intervenção em área de preservação permanente. Prazo: Até 6 meses após a emissão da autorização.
- 1.05 Apresentar relatórios de acompanhamento e relatório fotográfico que comprove a execução, acompanhamento, monitoramento e situação do plantio referente a execução do PRADA. Prazo: Anualmente.
- 1.06 Realizar o corte dos indivíduos arbóreos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie. Prazo: Anteriormente a supressão.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	11/11/2025 - 15:18:15

Documento assinado eletronicamente por Iani de Assis Oliveira, Gerente Autorizador - Secretaria Municipal de Meio Ambiente São José da Lapa/ MG, em 11 de novembro de 2025, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20318202589689>